34ª Zona Eleitoral 154
35ª Zona Eleitoral 156
36ª Zona Eleitoral 159
39ª Zona Eleitoral 180
40ª Zona Eleitoral 182
44ª Zona Eleitoral 186
57ª Zona Eleitoral 187
63ª Zona Eleitoral 193
66ª Zona Eleitoral 194
72ª Zona Eleitoral 211
80ª Zona Eleitoral 223
96ª Zona Eleitoral 235
102ª Zona Eleitoral 238
106ª Zona Eleitoral 239
110ª Zona Eleitoral 244
123ª Zona Eleitoral 248
128ª Zona Eleitoral 259
132ª Zona Eleitoral 263
133ª Zona Eleitoral 273
141ª Zona Eleitoral 274
145ª Zona Eleitoral 275
Índice de Advogados 278
Índice de Partes 283
Índice de Processos 291

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA VPCRE Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2025. O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, desembargador Ivo Favaro, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Resolução TRE-GO nº 403/2024, e no artigo 29 da Resolução TRE-GO nº 365/2022, RESOLVE: Art. 1° Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria VPCRE nº 16/2024, que passa a ser formado pelos seguintes servidores, designados para a condução de estudos voltados à revisão permanente e à consolidação do Manual de Operação do Cadastro Eleitoral, bem como das matérias correlatas. Márcia Xavier de Azevedo (SPCAR/VPCRE) Carina Fascin Berni (COAD/VPCRE) Márcio Antônio Duarte (SECAD/STI) Marcus Vinicius Rebouças Cintra (002ª ZGO) Rafael Nascimento Lucas de Lima (018ª ZGO) Art. 2° A coordenação dos trabalhos do Grupo ficará a cargo da Chefe da Seção de Práticas Cartorárias - SPCAR. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Des. Ivo Favaro Corregedor Regional Eleitoral

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 1/2025

PROVIMENTO Nº 1/2025.

Revoga o Provimento VPCRE nº 5/2021. O Desembargador Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com

fulcro no artigo 17, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 403/2024 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 25.0.000007123-7 CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 109, que instituiu o Selo de Qualidade Eleitoral e o Prêmio Justiça Eleitoral para reconhecimento e valorização de boas práticas no processo eleitoral e da observação pelos Tribunais Regionais de metas a serem cumpridas para a excelência do funcionamento do sistema de Justiça Eleitoral. CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 210, que aprovou os editais que regulamentaram o Selo de Qualidade Eleitoral e o Prêmio Justiça Eleitoral, ano 2025, em cumprimento à Portaria n. 109 do Tribunal Superior Eleitoral, de 13 de março de 2025109, que disciplina a gestão do cadastro eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento VPCRE nº 5/2021 que insituiu e regulamentou o "Portal de Boas Práticas Cartorárias" e o "Selo de Boa Prática Cartorária", no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Ivo Favaro

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 171, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXXVII, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, c/c art. 5º da Resolução TRE-GO nº 346, de 21 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, c/c art. 2º, inciso I, da Resolução TRE-GO nº 346/2021, bem como a instrução contida no SEI nº 25.0.000003174-0,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICA a concessão de Condição Especial de Trabalho, na modalidade teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, ao servidor LUIS ADRIANO SOARES DE CASTRO, por prazo indeterminado, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOIRÍ SCHWINGEL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 172, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVI e XXIV, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 3º, *caput*, da Portaria PRES nº 85, de 24 de março de 2025, bem como a instrução contida no SEI nº 25.0.000005771-4,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o Anexo I da Portaria DG nº 138/2025, que designou a Comissão Permanente de Inventário 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LOIRÍ SCHWINGEL

Diretora-Geral em substituição